

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento ao quantitativo de servidores e servidoras para possibilitar uma prestação de serviço de qualidade aos usuários e usuárias do sistema de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, em caráter temporário e excepcional, o horário da Central de Distribuição de Queixas e Petições Iniciais dos Juizados da Comarca de Paulista, para funcionamento exclusivo no turno da manhã, período das 07h00 às 13h00, a partir do dia 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O espaço da unidade deve ser reconfigurado para permitir o trabalho simultâneo dos três servidores, devendo a disposição do mobiliário e equipamento comportar essa alteração.

Art. 2º. A Assessoria de Comunicação – ASCOM realizará ampla divulgação do novo horário de funcionamento da unidade.

Art. 3º. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA providenciarão todo equipamento, mobiliário e organização para o funcionamento da unidade, conforme estabelecido no Art. 1º deste Ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 6 (seis) meses, após, o horário da Central de Distribuição de Queixas e Petições Iniciais dos Juizados da Comarca de Paulista retornará automaticamente ao integral, das 07h00 às 19h00.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 10/2022, de 27/05/2022, para realização de casamentos coletivos pelos Cartórios de Registro Civil, na comarca do Recife, excepcionalmente, durante período de manutenção do auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Ofício-circular nº 1613835, expedido pelo Exmo. Juiz Diretor do Foro, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, por meio do SEI nº 00018428-73.2022.8.17.8017, informando sobre a interdição momentânea do Auditório Nelson Santiago Reis, situado no 2º andar do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 1º, da Portaria Conjunta nº 10, de 27 de maio de 2022, para renovação do prazo por igual período;

CONSIDERANDO que já foi iniciada a licitação para a realização dos serviços de manutenção e substituição dos ar-condicionados e poltronas do auditório, mas ainda não houve sua conclusão;

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura, a prorrogação por 6 (seis) meses do prazo estabelecido no art. 1º, da Portaria Conjunta nº 10/2022, publicada no DJe de 30/05/2022, para realização dos casamentos nos Cartórios de Registro Civil, na Comarca do Recife.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Colendo Conselho da Magistratura.

Art. 3º. Permanecem válidas as demais determinações constantes na Portaria Conjunta nº 10/2022.

Art. 4º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, aos Excelentíssimos e Excelentíssimas Juizes e Juízas das Varas de Família e Registro Civil da Capital, bem como aos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife.

Publique-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 26/10/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Ofício nº 40/2022- GBWPV (Processo SEI nº 00037472-25.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela** – ref. férias: “ Ante o documento anexo, defiro. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00037186-66.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1828571. Registre-se.”

Ofício nº 1791527/2022 (Processo SEI nº 00032615-84.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Napoleão Sampaio Angelim** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1791527. Registre-se.”

Ofício nº 1772038/2022 (Processo SEI nº 00031886-62.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00031869-39.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Demetrius Liberato Silveira Aguiar** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00031703-94.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 1696192/2022 (Processo SEI nº 00024243-32.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Josilton Antonio Silva Reis** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1696192. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00035285-40.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. H ugo Bezerra de Oliveira** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 26 de outubro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 26/10/2022, o seguinte despacho: